DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico nos termos do artigo 330, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, o senhor **EDUARDO MALHEIRO DUDU FORTES**, brasileiro, maior, vereador, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº163, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, da denúncia apresentada contra si, pelo Cleiber Luis Miquelin Coutinho, na sessão ordinária, nº 1.588, ocorrida no dia 14 de novembro de 2017, às 20:00 horas na sede da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra.

Notifico, outrossim, que de acordo com o artigo 330, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, caso o interessado queira apresentar defesa e indicar provas, será lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente notificação.

Registre-se, por fim, que cópia dos autos encontram-se à disposição do notificado na Secretaria da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra-SP.

São Joaquim da Barra-SP, 21 de novembro de 2017.

CLAÚDIO ROBERTO CARIDADE
- Presidente da Comissão Processante-